

Lei nº 632/67

Abre crédito especial de R\$ 548,00

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Duque de Caxias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 548,00 (Quinhentos e quarenta e oito cruzeiros novos) destinados ao pagamento das seguintes despesas efetuadas na administração do Ex-Prefeito Salil Macari.

1- Despesas e publicações efetuadas por ocasião do aniversário do município de Presidente Prudente na Rádio Fraterniza, no ano 1966, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

2- Despesas de hospedagem de pessoas representativas do Governo, Deputados Estaduais e Federais e outros hóspedes por ocasião de festas do aniversário do município de Duque de Caxias, no ano de 1966, cf. nota do Banco Plaza Hotel nº 3556 no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito cruzeiros novos)

3- Despesas realizadas com orquestra para o Baile de Aniversário do município de Duque de Caxias, no ano de 1966 no valor de R\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos).

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto das operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ruijsi Suizó, 26 de agosto
de 1967.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Suiz Mário Aboelini
Secretário